

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano - CMDU –
Biênio 2015/2017

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, no Auditório da Associação Comercial de Santos, sito à Rua XV de Novembro, número 137, no Centro Histórico, Santos, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), biênio 2015-2017. Estavam presentes as pessoas relacionadas na lista de presença anexa. O senhor José Marques Carriço, suplente do senhor Nelson Gonçalves de Lima Júnior, presidente do CMDU abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e justificando a ausência do senhor presidente do Conselho, que não pode comparecer por problemas de agenda, já que nesse mesmo horário teria que comparecer ao Ministério Público. Prosseguindo, consultou os membros do CMDU sobre a aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail. Como não houve manifestação contrária, a mesma foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a ordem do dia, o senhor Carriço passou ao segundo item da pauta, referente a avaliação do processo nº 27837/1997-11 – projeto arquitetônico localizado em NIDE, comunicando que o mesmo se encontrava à disposição para consulta. Tal processo trata de pedido de aprovação para obra de acréscimo na Ponte dos Práticos, na Ponta da Praia, na Avenida Saldanha da Gama, sobre a lâmina d'água na área em que a Lei de Uso e Ocupação do Solo delimita um Núcleo Integrado de Defesas Estratégicas, um NIDE, mais

especificamente, um NIDE 6, que por força da mesma lei, qualquer intervenção em nesses locais precisam da aprovação desse Conselho. Esclareceu que a SEDURB elaborou uma manifestação técnica que foi anexada ao referido processo e resumiu o teor da manifestação, mostrando aos presentes, através de painéis, fotos para uma melhor explanação. Continuando, explicou que o processo em questão é bastante antigo e que a obra já foi executada e que a entidade responsável pela obra é a Praticagem do Porto de Santos, de interesse privado, que tem autorização da Marinha não só para ocupar o local, mas também para executar a obra. Essa entidade mudou de razão social e em razão disso o processo se arrastou durante muito tempo na Prefeitura, porque como é uma estrutura sobre a água, havia o entendimento que seria necessário que a permissão que a entidade tinha de uso pelo espaço aéreo sobre a água para instalação dessa edificação, dada pela Secretaria de Patrimônio da União, teria que ser alterada, em face a mudança da razão social. Em função disso o processo sofreu muita demora. Mas, em 1997, quando ele foi aberto, não existia a figura do NIDE. O processo foi aberto antes da Lei Complementar 312/98. Inicialmente o processo tinha algumas infrações ao Código de Edificações que foram todas sanadas, conforme analisado ao longo do processo e o que emperrou o andamento do mesmo foi a demora da Secretaria do Patrimônio da União em fazer a nova portaria de cessão da área em nome da nova entidade. Foi apurado que o processo de cessão onerosa se encontra tramitando em Brasília. Durante a tramitação do processo a Procuradoria do Município entendeu que, pelo fato da obra ter autorização da Marinha para ser executada, e também como estava prevista na Lei de Uso do Solo atual, não haveria óbice nenhum para aprovação. Ainda assim, o Departamento da SIEDI

que aprova obras particulares, atual DECONTE, oficiou à SPU por três vezes tentando obter uma resposta acerca disso, sem obter sucesso, até que a espera ultrapassou o limite do razoável e o processo foi encaminhado para a SEDURB para encaminhar ao CMDU. Portanto, embora a obra já esteja executada, obedece a todos parâmetros do ponto de vista da legislação municipal, tem autorização da Marinha e existe uma cessão no nome da entidade que antecedeu a atual responsável pela Ponte da Praticagem e não se vislumbra qualquer óbice em aprovar o projeto. Existe uma questão adicional muito importante: no andar superior da estrutura existe um equipamento ~~de controle~~, utilizado pelos práticos, que serve para controle de acesso ao maior porto da América Latina, ou seja, trata-se de uma entidade privada que presta serviços de interesse público e de valor inestimável e essencial para a economia nacional. Assim sendo, a SEDURB não vê nenhum impedimento e recomenda a aprovação desse processo. Prosseguindo, exibiu fotos da estrutura e colocou-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas dos presentes. Ninguém se manifestou e o senhor Carriço retomou a palavra, informando que a razão social do atual interessado é Serviço de Praticagem do Porto de Santos e Baixada Santista S/C Ltda, e oferecendo a manifestação técnica para quem quisesse conhecer tal documento. Continuando, o arquiteto Carriço ofereceu a palavra e o senhor Marcos Pellegrini Bandini, questionou sobre a alteração executada no local e foi esclarecido que foram as construções no segundo pavimento, conforme se via em algumas fotos que foram exibidas, onde existem escritórios e equipamentos, segundo o projeto. Esclarecido esse ponto, o senhor Wanderley Hassan questionou se essas alterações são as que existem hoje e foi respondido afirmativamente, pois é um projeto antigo, de 1997. Como não

houve mais nenhuma questão sobre o assunto, o referido projeto foi aprovado por todos. Prosseguindo, passou ao terceiro item da pauta, assuntos gerais e não havendo nenhum assunto a ser tratado, o arquiteto Carriço agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados. Eu, Olga Lúcio de Siculer _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Arquiteto José Marques Carriço _____ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.